

TERMO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0006165-13.2018.8.16.0034

Data: 02/08/2022 **Início:** 18h30 **Término:** 19h30

Local: Tribunal do Júri do Fórum de Piraquara

Autor: Garibaldi Gasparin Neto

Advogado: Rodrigo José Pires (OAB/PR: 78.261)

Réus: Movimento Sem Teto do Guarituba e Ocupantes

Advogada: Ana Celia Pires Curuca (OAB/PR: 18.798)

Juiz de Direito: Dr. André Doi Antunes

Promotor de Justiça: Diogo Cesar Porto Silva

Mediador: Desembargador Fernando Prazeres

Secretária: Patrícia Elache Gonçalves dos Reis Canela

Demais presentes: Comissão de Prerrogativas da OAB/PR.

A presente audiência pública foi designada pela Comissão de Conflitos Fundiários com a finalidade de possibilitar aos moradores da ocupação Vila Vitória, localizada na Fazenda Guarituba, em Piraquara, o diálogo sobre o acordo firmado em audiência de mediação, bem como para que esclarecessem suas dúvidas, as quais foram sanadas pelo Desembargador Fernando Prazeres, Presidente da Comissão, bem como pelos advogados de ambas as partes, além do proprietário.



O acordo é fruto de audiência de mediação realizada no dia 20 de junho, na qual o proprietário manifestou interesse em vender a área em litígio aos ocupantes, o que foi aceito por eles e instrumentalizado por mais de 150 contratos particulares de compra e venda, nos quais constou o lote, o preço e o pagamento parcelado em entrada mais 20 prestações.

Na audiência pública, foram esclarecidas dúvidas referentes ao pagamento das parcelas, penalidades sobre eventuais atrasos, possibilidade ou não de comercialização futura dos lotes, prazos para a adesão daqueles que ainda não haviam assinado o contrato, bem como sobre o trâmite da ação de reintegração de posse após o acordo.

Também nesta ocasião, o Desembargador Fernando Prazeres informou a todos que a mediação ainda está em andamento para definir com o Município de Piraquara a melhor solução para o débito tributário pendente, bem como sobre como se dará a regularização fundiária da área, o que possibilitará que a Municipalidade faça intervenções urbanísticas como saneamento, ligação regular de energia elétrica e água, arruamento, entre outras.



Confirmada a ciência de todas as partes e procuradores, ficam dispensados de assinar o presente termo de audiência, cuja anuência fora colhida verbalmente em sessão.

Fernando Prazeres
Desembargador
Presidente da Comissão de Conflitos Fundiários